



Edital de Abertura de Inscrição 001/2015 - Edital de Retificação

A Prefeitura Municipal de Rosana faz saber que se encontram abertas inscrições de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargo de Procurador do Município, sob regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, na Lei Municipal nº 1438, de 1º de julho de 2014, – a ser realizado sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP:

1) Leia-se como segue e não como constou:

II – DAS INSCRIÇÕES

4.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 1.189/2010, desde que atendido o disposto no item 4.9., deste Edital.

4.8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.9. Amparado pela Lei Municipal nº 1.189/2010, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, no período de **10 horas de 26 de outubro de 2015 às 16 horas de 27 de outubro de 2015**;

b) localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;

c) acessar o “link” do requerimento de isenção da taxa de inscrição;

d) preencher **total e corretamente** esse requerimento;

e) imprimir o requerimento;

f) transmitir os dados, conforme informação constante na página;

g) preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, e, quando for o caso, imprimir, também, a(s) declaração(ões) específicas, assinando-a(s);

h) encaminhar ou entregar – até o **dia 28 de outubro** – em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO”, os seguintes documentos:

h.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;

h.2. cópia autenticada do(s) documento(s) que comprove(m) – no mínimo – 2 (duas) doações de sangue, no prazo de 12 (doze) meses ou a comprovação de doação de medula óssea pelo menos 1 (uma) vez nos últimos 12 (doze) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições deste Concurso Público (**desconsiderando-se**, para este efeito, eventual prorrogação do período de inscrições);

h.3. esse(s) documento(s) oficial(ais) deverá(ão) ser expedido(s) pela(s) respectiva(s) entidade(s) coletora(s) de sangue, contendo:

h.3.1. nome completo do doador;

h.3.2. CPF do doador;

h.3.3. RG do doador;

h.3.4. dados referentes à doação.

g) o **encaminhamento** ou a **entrega** dos documentos referidos na alínea “h” até h.3.4., deste item, neste Edital, poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

g.1. por SEDEX, para a Fundação VUNESP;

g.2. pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira dia 26 de outubro até a quarta-feira dia 28 de outubro de 2015, das 9 às 16 horas (vide endereço neste Edital).

4.9.1. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 4.9 alínea g1 e g2, deste Edital.

4.9.2. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.9.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.9.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

4.9.5. Às **16 horas de 27 de outubro de 2015**, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site.



4.9.6. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

4.9.7. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 9 de novembro de 2015**, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4.9.8. O candidato que tiver:

a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição **deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição **indeferido** e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo VIII deste Edital.

4.9.9. A partir das **14 horas de 18 de novembro de 2015**, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

4.9.10. O candidato que tiver o **recurso indeferido** e queira participar deste certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no item 3.1., e alíneas deste Edital.

4.9.10.1. O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

4.9.11. Às **16 horas de 27 de novembro de 2015**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

4.9.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Rosana não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante ou como isento, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2) Leia-se como segue e não como constou:

IV – DAS PROVAS

3. A prova prático-profissional (Peça Processual) destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico, o desenvolvimento da proposta, o raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação e terá caráter eliminatório e classificatório.

3) Leia-se como segue e não como constou:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

2.1. A prova prático-profissional avaliará o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização, a análise e a síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical.

(...)

2.4 Na correção da prova prático-profissional, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica e exposição, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados.



4) Leia-se como segue e não como constou:

• ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições.	26/10/2015
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/10/2015
Data-limite para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/10/2015
Divulgação – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	09/11/2015
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	10 e 11/11/2015
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição.	18/11/2015
Término das inscrições.	27/11/2015
Publicação: - da lista de candidatos inscritos com deficiência; - da convocação para as provas objetiva.	15/01/2016
Aplicação da prova objetiva e prático-profissional.	24/01/2016
Data da divulgação do caderno da prova objetiva e prático-profissional no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas.	26/01/2016
Publicação do Gabarito.	27/01/2016
Período de recurso contra o Gabarito.	28 a 29/01/2016
Publicação: - do resultado dos recursos contra o gabarito; - da pontuação da prova objetiva.	19/02/2016
Período de recurso contra a pontuação da Prova Objetiva.	22 a 23/02/2016
Publicação: - do resultado dos recursos contra a pontuação da prova objetiva; - do resultado da pontuação da prova prático-profissional	04/03/2016
Período de recurso contra a pontuação da Prova Prático-profissional	07 a 08/03/2016
Publicação: - do resultado dos recursos contra a pontuação prático-profissional; - da classificação final	24/03/2016
Publicação: - Homologação	A definir



• **ANEXO III – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

REQUISITOS:

De acordo com a legislação municipal (**Lei nº 1.189, de 8 de novembro de 2010**), poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição aos doadores voluntários e regulares de sangue e/ou medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em Processos Seletivos e Concursos Públicos do Município de Rosana.

“Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos ou concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Municipal e Câmara Municipal, os doadores de sangue e/ou medula óssea.

Art.2º - Considera-se doador de sangue, para os efeitos desta lei, toda pessoa que integre o cadastro de doadores de sangue ou medula óssea em Unidades de Saúde, Hemocentros, Hospitais, Bancos de Sangues e instituições de saúde vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde Municipal ou Estadual.

§1º - Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 02 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses, ou a comprovação de doação de medula óssea a pelo menos a 01 (uma) vez nos últimos 12 (doze) meses.

§2º - A comprovação da qualidade de doador será realizada por qualquer documento ou comprovante de doação expedido pela Entidade ou Unidade Coletora, o qual deverá constar a identificação do doador e as datas das doações nos últimos 12 (doze) meses.

§3º - A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou medula óssea deverá ser efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá constar a identificação do doador e as datas das doações nos últimos 12 (doze) meses, e ser juntado no ato da inscrição.”

O candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá obedecer ao disposto nos itens 4.9. até 4.19.13., deste Edital.

*Fundação Vunesp
Rua Dona Germaine Burchard, 515
São Paulo – S.P.
05002-062*